



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSIS. SOCIAL.

PARECER Nº 190/2025

Ao Projeto de Lei nº 75/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Está em estudo nesta Comissão Projeto de autoria do Vereador Mauro Michelin, a fim de Instituir Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostromizadas no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

Na competência desta comissão e respeitando o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não visualizamos nenhuma ilegalidade do projeto apresentado. No entanto, nos faz lembrar que a referida lei busca complementar as diretrizes já estabelecidas por legislações federais, estaduais e portarias do Ministério da Saúde que regem a atenção os ostromizados no Sistema Único de Saúde – SUS.

Importante frisar, também que o Projeto de Lei, respeita as bases e princípios constitucionais, expressos no art. 196 da CF/88, tratando-se de direito de todos e dever do Estado. E no tocante aos princípios doutrinários, importante expressar a universalidade, equidade e integralidade.

Assim, nesta análise preliminar, o Projeto nos parece pertinente e consonante com o interesse público, tendo a cautela de não interferir em programas já implementados pelos Governos Estadual e Federal, acarretando ao município de São Lourenço do Oeste assumir sua integralidade sem o suporte já realizado pelos entes federados.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto ao mérito do projeto, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Vereador Sabino Zilli
Vice-presidente

voto

FAVORÁVEL

Vereador Mauro César Michelin
Membro

voto